



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Processo nº 1108/08**

## **LEI 739/08**

(Dispõe sobre: cria créditos adicionais especiais e dá outras providências)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Divisão de Contabilidade e Orçamento, autorizado a criar 02 (dois) Créditos Adicionais Especiais, na seguinte unidade orçamentária:

15- Urbanismo  
15452- Serviços Urbanos  
154524501- Infra-Estrutura Urbana  
154524501449051-Obras e Instalações  
Fonte de Recursos Transferências Federais.....312.570,13

15- Urbanismo  
15452- Serviços Urbanos  
154524501- Infra-Estrutura Urbana  
154524501449051-Obras e Instalações  
Fonte de Recursos Transferências Estaduais.....593.273,42

**Art. 2º.** Para cobrir as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos repassados através de Convênio firmado com o Governo Federal e Estadual (Excesso de arrecadação).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Nazaré Paulista, 03 de junho de 2008.

Mário Antonio Pinheiro  
- Prefeito Municipal –

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro  
Assessor Especial V Gabinete